

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2026

1. OBJETO

1.1. A aquisição de material farmacológico e hospitalar para atender os Mandados Judiciais, Ofícios de recomendação do ministério público e relatórios de Assistência Social, conforme especificações.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. Total	V. Medio
1	ALPRAZOLAM 0,25MG	720	CP	R\$ 0,22	R\$ 156,00
2	ALPRAZOLAM 1MG	720	CP	R\$ 0,16	R\$ 112,80
3	ALPRAZOLAM 2MG	2.000	CP	R\$ 0,27	R\$ 540,00
4	APARELHO FREESTYLE LIBRA 01	3	UND	R\$ 544,97	R\$ 1.634,90
5	APARELHO FREESTYLE LIBRA 02	3	UND	R\$ 669,27	R\$ 2.007,80
6	APIXABANA 5MG	8.000	CP	R\$ 0,61	R\$ 4.853,33
7	ARIPIPRAZOL 10MG	1.500	CP	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
8	ARIPIPRAZOL 20MG/ML 30ML	500	FR	R\$ 619,63	R\$ 309.816,67
9	ATENTAH 18MG	1.000	CP	R\$ 2,66	R\$ 2.656,67
10	ATENTAH 40MG	3.000	CP	R\$ 11,21	R\$ 33.630,00
11	ATENTAH 60MG	1.000	CP	R\$ 10,24	R\$ 10.236,67
12	ATROPINA 1%	50	FR	R\$ 16,04	R\$ 802,00
13	BACLOFENO 10MG	20.000	CP	R\$ 0,25	R\$ 5.066,67
14	BENICAR TRIPLA 40/5+ 12,5 MG	1.000	CP	R\$ 4,62	R\$ 4.616,67
15	BENFOTIAMINA 150MG	1.020	CP	R\$ 2,27	R\$ 2.318,80
16	BETRAT	720	CP	R\$ 0,07	R\$ 50,40
17	BOLSA COLETORA DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML	2.000	UND	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
18	BOLSA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL VL 2.053ML (KABIVEN)	50	UND	R\$ 1,43	R\$ 71,67
19	BUPROPIONA 150MG	1.000	CP	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
20	BUSPIRONA 10MG	1.300	CP	R\$ 3,65	R\$ 4.745,00
21	CALDÊ	1.500	CP	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
22	CANDESARTANA 16MG	720	CP	R\$ 8,80	R\$ 6.336,00
23	CANDESARTANA 8MG	360	CP	R\$ 3,37	R\$ 1.213,20
24	CARBOLITIUM 300MG	1.000	CP	R\$ 0,57	R\$ 573,33
25	CARBOLITIUM CR 450MG	2.000	CP	R\$ 2,50	R\$ 4.993,33
26	CARVEDILOL 12,5MG	1.000	CP	R\$ 0,14	R\$ 143,33
27	CARVEDILOL 3,125MG	1.000	CP	R\$ 0,16	R\$ 156,67
28	CARVEDILOL 6,25MG	1.000	CP	R\$ 0,17	R\$ 166,67
29	CENTRUM MULHER	1.500	CP	R\$ 4,49	R\$ 6.740,00

30	CIPROFIBRATO 100MG	500	CP	R\$ 0,65	R\$ 323,33
31	CITALOPRAM 20MG	1.500	CP	R\$ 0,19	R\$ 290,00
32	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	1.000	CP	R\$ 1,92	R\$ 1.923,33
33	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	360	CP	R\$ 2,01	R\$ 723,60
34	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	1.000	CP	R\$ 0,82	R\$ 823,33
35	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	3.000	CP	R\$ 1,73	R\$ 5.200,00
36	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	1.200	CP	R\$ 1,75	R\$ 2.096,00
37	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG	2.000	CP	R\$ 0,48	R\$ 960,00
38	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	200	FR	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
39	COLÁGENO TIPO II HIDROLISADO + ÁCIDO HIALURÔNICO	3.500	CP	R\$ 0,26	R\$ 921,67
40	COLECALCIFEROL D3 1.000UI	500	CP	R\$ 9,45	R\$ 4.723,33
41	COLECALCIFEROL D3 10.000 UI	360	CP	R\$ 23,52	R\$ 8.466,00
42	COLECALCIFEROL D3 10.000UI GOTAS	50	FR	R\$ 114,57	R\$ 5.728,50
43	COLECALCIFEROL D3 14.000UI	500	CP	R\$ 17,40	R\$ 8.701,67
44	COLECALCIFEROL D3 50.000 UI	100	CP	R\$ 1,71	R\$ 170,67
45	COLECALCIFEROL D3 7.000 UI	100	CP	R\$ 0,51	R\$ 51,00
46	COLÍRIO ALPHAGAN Z A,1% 5ML	10	FR	R\$ 115,27	R\$ 1.152,67
47	COLÍRIO COMBIGAN 5ML	15	FR	R\$ 207,56	R\$ 3.113,40
48	COLÍRIO ECOFILM 15ML	15	FR	R\$ 70,30	R\$ 1.054,45
49	COLÍRIO GANFORT COM 5ML	3	FR	R\$ 317,43	R\$ 952,28
50	COLÍRIO HYABAK 0,15% 10 ML	15	FR	R\$ 104,59	R\$ 1.568,90
51	COLÍRIO LASTACAFT 3ML	3	FR	R\$ 131,52	R\$ 394,57
52	COLÍRIO LUMIGAM 0,01% 3ML	15	FR	R\$ 199,88	R\$ 2.998,20
53	COLÍRIO OPTIVE 15ML	15	FR	R\$ 129,91	R\$ 1.948,70
54	COLÍRIO PATANOL S 2,5ML	30	FR	R\$ 107,94	R\$ 3.238,10
55	COLÍRIO SYSTANE UL 15ML	30	FR	R\$ 98,15	R\$ 2.944,40
56	COLÍRIO TIMOLOL MALEATO 0,25% 5ML	10	FR	R\$ 7,01	R\$ 70,07
57	CONCÁRDIO 2,5MG	1.080	CP	R\$ 4,52	R\$ 4.878,00
58	CONCÁRDIO 5MG	1.080	CP	R\$ 5,26	R\$ 5.680,80
59	DALMADORM 30MG	800	CP	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
60	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1.000	CP	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
61	DEPAKENE 250MG	1.000	CP	R\$ 0,42	R\$ 420,00
62	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	500	CP	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
63	DESVENLAFAXINA 100MG	4.000	CP	R\$ 1,66	R\$ 6.653,33
64	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50MG	4.500	CP	R\$ 1,64	R\$ 7.365,00
65	DEXLANSOPRAZOL 60MG	500	CP	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
66	DIAMAXIG	500	UND	R\$ 59,71	R\$ 29.856,67
67	DIMALATO DE MAGNÉSIO 300MG	500	CP	R\$ 0,76	R\$ 381,67
68	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG	2.000	CP	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
69	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG	1.000	CP	R\$ 1,20	R\$ 1.196,67
70	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	5.000	CP	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00
71	DEPAKENE 500MG	2.000	CP	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

72	DIAMAX IG	500	CP	R\$ 59,71	R\$ 29.856,67
73	DOMPERIDONA 10MG	3.000	CP	R\$ 0,11	R\$ 320,00
74	DONAREN RETARD 150MG	2.000	CP	R\$ 8,68	R\$ 17.360,00
75	DOXAZOSINA 2MG	900	CP	R\$ 0,15	R\$ 132,00
76	DULOXETINA 30MG	5.000	CP	R\$ 1,98	R\$ 9.883,33
77	DULOXETINA 60MG	3.000	CP	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00
78	DUOMO HP 2 + 5MG	3.000	CP	R\$ 4,07	R\$ 12.200,00
79	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (BIOBASE)	10.000	UND	R\$ 2,24	R\$ 22.433,33
80	ESCITALOPRAM 15MG	360	CP	R\$ 0,44	R\$ 158,40
81	ESCOVAS CERVICAIS	1.000	UND	R\$ 0,39	R\$ 393,33
82	ESOMEPRAZOL 40MG	2.000	CP	R\$ 2,61	R\$ 5.213,33
83	ESPIRAMICINA 1,5UI	480	CP	R\$ 6,36	R\$ 3.052,80
84	ETNA 2,5 + 1,5 + 1,0MG	2.000	CP	R\$ 4,11	R\$ 8.226,67
85	EZETIMIBA 10MG	500	CP	R\$ 0,82	R\$ 411,67
86	FINASTERIDA 5MG	360	CP	R\$ 0,45	R\$ 163,20
87	FIXADOR PARA CÂNULA CPL	1.000	UND	R\$ 7,65	R\$ 7.653,33
88	FLURAZEPAM 30MG	800	CP	R\$ 1,74	R\$ 1.394,67
89	FORXIGA 10MG	720	CP	R\$ 12,72	R\$ 9.158,40
90	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG/1000MG	7.000	CP	R\$ 3,65	R\$ 25.526,67
91	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML (BIOBASE)	20.000	UND	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
92	FRISIUM 10MG	720	CP	R\$ 1,71	R\$ 1.228,80
93	FRISIUM 20MG	720	CP	R\$ 2,99	R\$ 2.152,80
94	GALVUS 50 MG	500	CP	R\$ 5,14	R\$ 2.571,67
95	GALVUS MET 50/850MG	1.500	CP	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
96	GARDENAL 100 MG (NÃO PODE SER GENÉRICO)	1.500	CP	R\$ 0,88	R\$ 1.325,00
97	GLIFAGE XR 500MG	500	CP	R\$ 0,44	R\$ 220,00
98	GLIMEPIRIDA 4MG	720	CP	R\$ 0,21	R\$ 153,60
99	GLUTAMINA 300G	100	PT	R\$ 147,82	R\$ 14.781,67
100	GROW VIT BB 20ML	30	FR	R\$ 125,86	R\$ 3.775,70
101	GROW VIT D 10ML	24	FR	R\$ 116,87	R\$ 2.804,88
102	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	45	CP	R\$ 36,34	R\$ 1.635,45
103	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI REFIL 3ML	500	FR	R\$ 194,09	R\$ 97.043,33
104	INSULINA LANTUS GLARGIA 100UI REFIL 3ML	1.000	FR	R\$ 206,96	R\$ 206.963,33
105	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML	15	FR	R\$ 644,57	R\$ 9.668,60
106	INSULINA NOVO RAPID REFIL 3ML	12	FR	R\$ 557,66	R\$ 6.691,96
107	INSULINA NOVOMIX REFIL 3ML	30	FR	R\$ 648,21	R\$ 19.446,20
108	INSULINA TOUJEO CANETA 300UI 1,5ML	15	FR	R\$ 404,17	R\$ 6.062,50
109	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	720	CP	R\$ 0,37	R\$ 268,80
110	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	720	CP	R\$ 0,54	R\$ 388,80
111	JANUMET XR 50/1000MG	3.000	CP	R\$ 9,09	R\$ 27.280,00

112	JANUVIA 100MG	360	CP	R\$ 19,17	R\$ 6.900,00
113	JARDIANCE 10MG	1.500	CP	R\$ 14,63	R\$ 21.945,00
114	JARDIANCE 25MG	2.000	CP	R\$ 14,69	R\$ 29.380,00
115	LANSOPRAZOL 40MG	1.000	CP	R\$ 0,93	R\$ 930,00
116	LAVITAN (A-Z MULHER)	1.000	CP	R\$ 0,61	R\$ 606,67
117	LEITE APTAMIL AR 800G	100	UND	R\$ 157,78	R\$ 15.778,00
118	LEITE APTAMIL PEPT 800G	500	UND	R\$ 277,35	R\$ 138.673,33
119	LEITE APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 800G	240	UND	R\$ 234,37	R\$ 56.248,80
120	LEITE APTAMIL PROEXPERT SOJA 2 800G	180	UND	R\$ 244,38	R\$ 43.988,40
121	LEITE APTAMIL SEM LACTOSE 800G	100	UND	R\$ 171,31	R\$ 17.130,67
122	LEITE CUBITAN DANONE 200ML	500	UND	R\$ 38,31	R\$ 19.155,00
123	LEITE ENSURE 850G	72	UND	R\$ 389,33	R\$ 28.032,00
124	LEITE FORTINI COMPLETE 400MG	500	UND	R\$ 98,63	R\$ 49.313,33
125	LEITE FORTINI PLUS 400MG	600	UND	R\$ 117,03	R\$ 70.220,00
126	LEITE INFRANTRINI 400G	200	UND	R\$ 239,80	R\$ 47.959,33
127	LEITE MILNUTRI 800G	40	UND	R\$ 155,49	R\$ 6.219,73
128	LEITE NAN COMFOR 01 800G	150	UND	R\$ 119,22	R\$ 17.883,50
129	LEITE NAN COMFOR 02 800G	100	UND	R\$ 127,83	R\$ 12.783,33
130	LEITE NAN COMFOR 03 800G	150	UND	R\$ 127,83	R\$ 19.175,00
131	LEITE NAN SENSITIVE 800G	50	UND	R\$ 113,67	R\$ 5.683,67
132	LEITE NEOCAT LCP 400G	200	UND	R\$ 383,83	R\$ 76.766,67
133	LEITE NEOCATE ADVANCE 400G	200	UND	R\$ 314,01	R\$ 62.801,33
134	LEITE NUTREN SENIOR 800G	300	UND	R\$ 265,50	R\$ 79.650,00
135	LEITE NUTRI SOYA FIBER 1.2	1.000	UND	R\$ 61,36	R\$ 61.360,00
136	LEITE NUTRI ENTERAL SOYA 800G BAUNILHA	1.000	UND	R\$ 130,10	R\$ 130.096,67
137	LEITE NUTRISON CUBISON 1.0 KCAL	1.000	UND	R\$ 213,97	R\$ 213.973,33
138	LEITE NUTRIDRINK PROTEIN 800G	800	UND	R\$ 268,87	R\$ 215.096,00
139	LEITE PEDIASURE 900G BAUNILHA	180	UND	R\$ 174,94	R\$ 31.488,60
140	LEITE PREGOMIN PEPT 400G	500	UND	R\$ 213,63	R\$ 106.816,67
141	LEITE TROPHIC 1.5 1L	4.000	FR	R\$ 60,37	R\$ 241.466,67
142	LITOCIT1 10MG	1.500	CP	R\$ 2,04	R\$ 3.065,00
143	LUGANO	1.000	CP	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
144	LUVOX 100MG	1.000	CP	R\$ 6,25	R\$ 6.253,33
145	LYBERDIA GOTAS 40MG/ML	50	FR	R\$ 902,97	R\$ 45.148,67
146	LYBERDIA 70MG	1.000	CP	R\$ 14,78	R\$ 14.776,67
147	MALEATO DE FLUVOXAMINA	1.000	CP	R\$ 6,25	R\$ 6.253,33
148	MATERNA	400	CP	R\$ 3,14	R\$ 1.254,67
149	MAXIMUS A/Z	1.500	CP	R\$ 3,92	R\$ 5.885,00
150	MEMANTINA 10MG	630	CP	R\$ 0,83	R\$ 520,80

151	METILFENIDATO 10MG	10.000	CP	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
152	METROPOLOL SUCCINATO 100MG	1.500	CP	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
153	METROPOLOL SUCCINATO 25MG	500	CP	R\$ 0,59	R\$ 295,00
154	METROPOLOL SUCCINATO 50MG	800	CP	R\$ 0,85	R\$ 677,33
155	MIRABEGONA 50MG	1.000	CP	R\$ 13,57	R\$ 13.570,00
156	MIRTAZAPINA 30MG	2.000	CP	R\$ 1,92	R\$ 3.833,33
157	MONITOR FREESTYLE LIBRE	2	UND	R\$ 688,14	R\$ 1.376,27
158	MONTELUCASTE 4MG	1.000	CP	R\$ 0,62	R\$ 616,67
159	MYRBITREC 50MG	390	CP	R\$ 16,31	R\$ 6.362,20
160	NALTREXONA 50MG	3000	CP	R\$ 8,11	R\$ 24.340,00
161	NEOZINE 4% 20ML (NÃO PODE SER GENÉRICO)	50	FR	R\$ 28,87	R\$ 1.443,50
162	NESINA 25MG	2.000	CP	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
163	NESINA MET 12,5 + 1000MG	360	CP	R\$ 4,76	R\$ 1.713,60
164	NEUTROFER 300MG	1.000	CP	R\$ 3,35	R\$ 3.353,33
165	NEUTROFER FÓLICO 30ML	50	FR	R\$ 117,71	R\$ 5.885,33
166	NIMEGON MET 50/1000MG	3.000	CP	R\$ 10,82	R\$ 32.450,00
167	OLMESARTANA 40MG	1.000	CP	R\$ 1,09	R\$ 1.093,33
168	ONDANSETRONA 4MG	1.000	CP	R\$ 0,63	R\$ 630,00
169	ONDANSETRONA 8MG	1.000	CP	R\$ 1,34	R\$ 1.336,67
170	OSCAL D (CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI)	3.000	CP	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
171	OSSOTRAT D	1.500	CP	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
172	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	60	FR	R\$ 97,19	R\$ 5.831,40
173	PANTOPRAZOL 40MG	2.000	CP	R\$ 0,31	R\$ 613,33
174	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	2.000	CP	R\$ 0,83	R\$ 1.653,33
175	PAROXETINA 20MG	720	CP	R\$ 0,39	R\$ 283,20
176	PAROXETINA 30MG	360	CP	R\$ 13,31	R\$ 4.792,80
177	PEAGESIC 300MG	360	CP	R\$ 16,26	R\$ 5.854,80
178	PEG-LAX 17G C/ 14 ENVELOPES	50	CX	R\$ 106,57	R\$ 5.328,67
179	PERICIAZINA 10MG	720	CP	R\$ 1,49	R\$ 1.070,40
180	PIOGLITAZONA 30MG	500	CP	R\$ 1,48	R\$ 738,33
181	PLENANCE EZE 20+10MG	360	CP	R\$ 7,64	R\$ 2.751,60
182	POMADA TROK N	30	UM	R\$ 8,89	R\$ 266,70
183	PONDERA 15MG	360	CP	R\$ 4,63	R\$ 1.668,00
184	PRATIDERM POMADA 60G	30	UM	R\$ 35,38	R\$ 1.061,40
185	PREGABALINA 75MG	7.500	CP	R\$ 0,45	R\$ 3.400,00
186	PREGABALINA 150MG	720	CP	R\$ 0,62	R\$ 444,00
187	PRESS PLUS 5/20MG	720	CP	R\$ 5,96	R\$ 4.291,20
188	PROTETOR SOLAR SPF 40 - BLOCSKIN	12	UM	R\$ 141,58	R\$ 1.698,96
189	QUETIAPINA 25MG	1.500	CP	R\$ 0,24	R\$ 355,00
190	REVOC 100MG	1.500	CP	R\$ 10,03	R\$ 15.045,00
191	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	50	CP	R\$ 91,80	R\$ 4.590,17

192	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	80	FR	R\$ 31,07	R\$ 2.485,87
193	RIVAROXABANA 15MG	1.000	CP	R\$ 0,44	R\$ 443,33
194	RIVAROXABANA 20MG	1.500	CP	R\$ 0,54	R\$ 810,00
195	RIVOTRIL 0,5MG	400	CP	R\$ 1,28	R\$ 512,00
196	RIVOTRIL 2,5MG 20ML	20	FR	R\$ 47,00	R\$ 940,07
197	RIVOTRIL 2MG	720	CP	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
198	ROSUVASTATINA 20MG	1.000	CP	R\$ 0,63	R\$ 630,00
199	ROSUVASTATINA 40MG	1.000	CP	R\$ 3,74	R\$ 3.736,67
200	RYBELSUS SEMAGLUTIDA 14MG	720	CP	R\$ 55,01	R\$ 39.604,80
201	SENSOR FREESTYLE LIBRE – MEDIDOR DE GLICOSE	24	UM	R\$ 688,14	R\$ 16.515,28
202	SERINGA ULTRA FINE BD II 1ML 6MM 0,3MM	1.000	UM	R\$ 9,68	R\$ 9.676,67
203	SERINGA ULTRA FINE BD II 1ML 8MM 0,3MM	1.000	UM	R\$ 9,71	R\$ 9.713,33
204	SERTRALINA 100MG	2.000	CP	R\$ 0,72	R\$ 1.433,33
205	SERTRALINA 50MG	1.500	CP	R\$ 0,34	R\$ 510,00
206	SITGLU 100MG	800	CP	R\$ 6,77	R\$ 5.418,67
207	SOMALGIN CARDIO 100MG	2.000	CP	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
208	SOMALGIN CARDIO 325MG	400	CP	R\$ 1,53	R\$ 613,33
209	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR/CH/15ML 6,7MM	2	UM	R\$ 832,76	R\$ 1.665,53
210	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 16 FR 2.0 CM	2	UM	R\$ 3.226,80	R\$ 6.453,60
211	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY 18 FR 2.0 CM	2	UM	R\$ 3.226,80	R\$ 6.453,60
212	SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON 20FR 2,0CM	2	UM	R\$ 3.226,80	R\$ 6.453,60
213	STAVIGILE 100MG	1000	CP	R\$ 12,84	R\$ 12.843,33
214	STAVIGILE 200MG	1000	CP	R\$ 25,70	R\$ 25.703,33
215	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	800	CP	R\$ 4,77	R\$ 3.816,00
216	SULPAN 25MG	1.000	CP	R\$ 3,80	R\$ 3.796,67
217	SUSTRATE 10MG	2.000	CP	R\$ 0,75	R\$ 1.493,33
218	TAMOXIFENO 20MG	900	CP	R\$ 1,87	R\$ 1.683,00
219	TAPAZOL 10MG	720	CP	R\$ 1,19	R\$ 856,80
220	TEGRETOL 200MG	1.500	CP	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
221	TEGRETOL CR 400MG	5000	CP	R\$ 5,26	R\$ 26.300,00
222	TIBOLONA 2,5MG	800	CP	R\$ 1,45	R\$ 1.162,67
223	TIRAS PARA AP. DE GLICEMIA FREE LITE G-TECH	5000	CX	R\$ 49,32	R\$ 246.616,67
224	TOPIRAMATO 50MG	360	CP	R\$ 0,42	R\$ 151,20
225	TORVAL CR 300MG	720	CP	R\$ 2,04	R\$ 1.471,20
226	TORVAL CR 500MG	3000	CP	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
227	TRILEPTAL 300MG	720	CP	R\$ 4,30	R\$ 3.098,40
228	TRILEPTAL 60MG/ML 100ML	20	FR	R\$ 122,06	R\$ 2.441,20
229	TRIMEBUTINA 200MG	300	CP	R\$ 2,20	R\$ 661,00
230	VALPAKENE 200MG/ML 40ML	30	FR	R\$ 33,76	R\$ 1.012,70
231	VENLAFAXINA 150MG	720	CP	R\$ 2,79	R\$ 2.008,80

232	VENLAFAXINA 75MG	720	CP	R\$ 0,85	R\$ 609,60
233	VENVANSE 30MG	360	CP	R\$ 29,36	R\$ 10.570,80
234	XARELTO 15MG	500	CP	R\$ 15,84	R\$ 7.921,67
235	XARELTO 20MG	800	CP	R\$ 19,58	R\$ 15.664,00
236	ZAFOLAT	360	CP	R\$ 3,64	R\$ 1.310,40
237	ZOLPIDEM 10MG	4.000	CP	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00

2.1. A estimativa dos valores unitários da contratação, foi baseada com base na pesquisa de preço realizada pelo departamento de compras do Município, conforme mapa de apuração de preços em anexo

2.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.795.175,03(três milhões setecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e cinco reais e tres centavos).**

2.3. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instru Normativa n° 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativo básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de produtos e serviços em geral.

2.4. Ainda de acordo com o art. 3º, inciso II, dessa IN, segue em anexo mapa de apuração de preço com as informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo.

2.5. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/ estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

2.6. O valor estimado pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente estudo técnico visa fundamentar a necessidade da aquisição de material farmacológico e hospitalar para a Farmácia de Judicialização do Município de Itapaci.

3.2. Diante do cenário de demandas judiciais relacionadas à saúde pública e do aumento significativo das solicitações de municípios por medicamentos específicos, torna-se imperativo realizar a aquisição dos insumos necessários para garantir o pleno atendimento às determinações judiciais.

3.3. O Município de Itapaci tem enfrentado um considerável aumento nas demandas judiciais relacionadas à saúde, especialmente no que diz respeito à concessão de medicamentos de alto custo e de difícil acesso. A escassez desses insumos na rede pública de saúde tem gerado a necessidade de recorrer à via judicial, culminando em um significativo ônus financeiro e logístico para a administração municipal.

3.4. A Farmácia de Judicialização visa otimizar a logística e proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos destinados à aquisição de medicamentos por meio de mandados judiciais e

recomendações da promotoria pública.

3.5. A centralização desses insumos em um único local permitirá um controle mais rigoroso sobre o estoque, evitando desperdícios e garantindo a distribuição equitativa aos munícipes beneficiários.

3.6. Diante do exposto, considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição de material farmacológico e hospitalar destinados à Farmácia de Judicialização, assegurando o pleno atendimento às demandas judiciais relacionadas à saúde e fortalecendo a capacidade de resposta do município diante dos desafios impostos pela judicialização na área da saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição dos medicamentos se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os processos judiciais existentes no município e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde.

4.2. Considerando que o material farmacológico e hospitalar são insumos básicos e um dos elementos mais custo efetivos utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, o desabastecimento compromete a segurança do processo podendo ocasionar interrupção de tratamentos, aumento de tempo de internamento, agravamento do quadro clínico dos pacientes, cancelamento ou adiamento de procedimentos e consequentemente aumento da morbimortalidade.

4.3. Diante do exposto foi elaborado levantamento das alternativas disponíveis no mercado conforme segue: Solução Aquisição dos medicamentos através do tipo pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP): Esta seria a melhor solução, pois evita que os medicamentos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda, Aquisição de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os medicamentos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Validade Do Produto

5.2. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fundo Municipal de Saúde.

5.3. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Condições de Entrega:

5.3.1. O fornecedor terá o prazo de **03 (TRES) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compras**, para concluir a entrega dos produtos no local indicado, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.3.2. A solicitação será formalizada pelo departamento de compras e a Secretaria de Saúde por intermédio de emissão de ordem de compra.

5.3.3. A ordem de compras será emitida e encaminhada, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

5.3.4. Os fornecedores deverão, no prazo máximo de **02 (dois) dias uteis** após o recebimento da **ordem de compras**, informar a previsão de entrega do item ao Órgão(s) Participante(s).

5.3.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.6. As entregas serão realizadas nos locais determinados pelo Fundo Municipal de Saúde

5.3.7. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.3.8. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde.

5.3.9. O texto e demais exigências legais previstas para o produto, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.10. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.3.11. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

5.3.12. As embalagens primárias dos produtos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.3.13. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, que não devem ser coladas sobrepostas a outras informações.

5.4. Do Transporte

5.4.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo limpo e que permita adequado controle de temperatura e umidade.

5.4.2. Não serão aceitas entregas realizadas via Correios.

5.4.3. Não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos produtos.

5.4.4. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

5.4.5. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Órgão(s) Participante(s) (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a aguardar a conferência do quantitativo de cada item de medicamento pelo funcionário do respectivo Órgão Participante, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

5.4.6. Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos produtos, será solicitada ao fornecedor a troca do(s) medicamento(s) por outro(s) lote(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio ou o(s) Órgão(s) Participante(s). Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

5.4.7. O fornecedor será responsável por monitorar as entregas até o destino final e averiguar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

5.4.8. Todas as despesas relacionadas com as entregas no Fundo Municipal de Saúde correrão por conta do fornecedor.

5.5. Recebimento

5.5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

5.6. Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.6.2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de vistoriado e aprovado pelo responsável, especialmente designado para o seu recebimento.

5.6.3. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 02(dois) dias úteis, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Órgão Participante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o prazo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Fundo Municipal de Saúde e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Fundo Municipal de Saude poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterà, dentre outros, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

Preposto

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao fornecimento do produto e determinando o que for necessário à regularização de falhas/defeitos observados sendo designado como fiscal a **Sr.^a. Luciene Avarela da Silva.**

6.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.8. Da Subcontratação

6.8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIO.

7.1. Os Recursos orçamentarios necessarios à execução do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentarias proprias ja consignadas no orçamento virgente, suplementadas se necessario;.

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS

Subelemento/Elemento: SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recursos: Recursos nao vinculados de impostos/ Transf Impostos Saúde/ Transf. Manutenção SUS união

8. PRAZO DE VIGENCIA

8.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento

contratual, o, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentário, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos serão conforme ordem de compras dos materiais, ou seja, de modo parcelado.

9.2. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 60 (sessenta) dias, contados da data do aceite do documento fiscal que será emitida após a entrega do material.;

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da ordem de compras dos mesmos juntamente com as certidões de regularidade fiscal perante o FGTS e CND de Tributos Federais, Estaduais, Trabalhista e Municipal da Sede.

9.3.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada aos respectivos fundos;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) IR, INSS detalhado conforme previsto em lei quando for o caso;
- f) A especificação dos serviços entregues;
- g) dados da conta para depósito ou pix.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e ou TCM-GO, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo não fornecimento, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e ou TCM - GO.

9.10. Será interrompido o fornecimento em execução com a contratada inadimplente no SICAF e ou TCM - GO, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. A nota fiscal a ser apresentada deve ser no formato eletrônica e deve conter todas as retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal, a saber IRPJ, INSS, ISSQN e outros. Cabe ressaltar a aplicação do decreto municipal nº 2366 que recepciona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da lei federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da lei federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e também da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Itapaci - GO e das outras providências.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os objetos propostos em estrita conformidade com as especificações constantes do Item 2:

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

10.3. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

10.4. Executar os fornecimentos especificados com observância ao Termo de Referência, da boa técnica e das disposições legais e normativas pertinentes;

10.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

10.6. Prestar, sempre que necessários todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender, prontamente, às reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato; e) cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto deste contrato sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos membros, servidores efetivos, comissionados, servidores à disposição, estagiários e menores aprendizes do CONTRATANTE;

10.7. Durante a vigência, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra emitida pelo responsável do Fundo Municipal de Saúde.

10.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho no fornecimento dos produtos;

10.9. Reportar-se ao gestor do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

10.10. Emitir nota fiscal correspondente ao valor definido na ordem de compra;

10.11. Assumir o objeto deste processo não o transferindo, sob nenhum pretexto, para terceiros;

10.12. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

10.13. Entregar produtos de qualidade, conforme descritos, ordem de compras, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.

10.14. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

10.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.16. Garantir a segurança e idoneidade;

10.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos da lei 14.133/2021;

10.18. Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Observar fielmente os prazos e condições de pagamento.

11.2. Disponibilizar os meios necessários à entrega dos produtos;

11.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

11.4. Intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão fornecidos os produtos, objeto deste contrato;

11.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando prazo para as devidas correções;

11.6. Suspender a execução de quaisquer fornecimentos de produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

11.7. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;

11.8. Supervisionar a entrega dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

11.9. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega dos produtos;

11.10. Acompanhar o fornecimento dos produtos prestados pela CONTRATADA;

11.11. Determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;

11.12. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;

11.13. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

11.14. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega

12. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A Seleção do Fornecedor se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

j) Documentos pessoais dos sócios;

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

b) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Declaração assinada pelo representante Legal e pelo Contador da empresa, informando a boa situação financeira da empresa, devendo ser apresentada juntamente com o balanço comprovando o atendimento de boa situação financeira.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, os itens com características idênticas ou similares às do objeto do presente, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

a.1. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do objeto entregue; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) Declaração que a empresa se compromete a entregar os itens e nas condições e nos prazos solicitados.

12.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: permissão para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em prazo não superior a 10(dez) dias antes da data da sessão de lances;

b) Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);

c) Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

d) Apresentar ainda os documentos abaixo relacionados devidamente preenchidas:

d.1. Proposta de preço;

d.2. Apresentar Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

d.3. Apresentar Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (se a licitante se enquadrar)

d.5. Declaração de Idoneidade;

d.6. Declaração de Requisitos de Habilitação;

d.7. Declaração Opção Pelo Enquadramento Conforme IN RFB 1234/2012 (de acordo com o enquadramento da licitante);

d.8. Declaração de Nepotismo;

Itapaci – GO:24 de abril de 2026.

Elaborado por **Josinei Junior da Silva**.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

PAULA DE CASSIA BUENO RICLER
Secretária de Saúde Municipal